

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE FORTALEZA

Estudo Técnico Preliminar 37/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64242.003472/2026-00

2. Equipe de Planejamento

2.1. Conforme o Aditamento da Fiscalização Administrativa do 23º BC Nº 3/2025, foram designados os representantes abaixo relacionados para compor a Equipe Fixa de Planejamento do 23º BC, dessa maneira, compondo a Equipe de Estudo Técnicos Preliminares (ETP) referentes à demanda de material de construção, visando atender às necessidades de manutenção das áreas comuns do 23º Batalhão de Caçadores:

a. 1º Sgt **PAULO VITOR BARRETO DE QUEROZ** - Membro;

b. 3º Sgt **PEDRO RICARDO DOS SANTOS DE JESUS** - Membro;

c. 3º Sgt **ANGELA VALERIA DE SOUSA ALMEIDA** - Membro;

2.2. A Fiscalização da aquisição será realizada na entrega dos respectivos materiais pelos militares designados em data oportuna devidamente capacitados.

2.3. O presente Estudo Técnico, foi confeccionado por determinação dos Boletins Internos acima mencionado, de acordo com a Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretária de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

2.4. A Equipe de Estudo Técnico Preliminar da Contratação, visa também a apresentação do Mapa de Gestão de Riscos, referentes às aquisições pretendidas.

3. Descrição da necessidade

3.1. Subordinado à 10ª Região Militar, o 23º Batalhão de Caçadores destaca-se como a principal unidade de Infantaria no Ceará — berço do Brigadeiro Sampaio, Patrono da Arma. Em virtude dessa importância histórica, o 23º BC sedia anualmente a Semana Nacional Alusiva ao Patrono da Arma de Infantaria (SNAPAI), recebendo militares de diversas organizações do país.

3.2. Diante disso, com o intuito de oferecer acomodações adequadas aos militares visitantes, torna-se imprescindível a aquisição de materiais de construção para a execução de manutenções corretivas e preventivas nas instalações da unidade.

3.3. Ressalta-se que a ausência dessas intervenções, além de comprometer o bem-estar da tropa, eleva o risco de acidentes nas instalações do 23º BC. Tais ocorrências podem paralisar ou comprometer o fluxo administrativo da Unidade e, em cenários de maior gravidade, colocar em risco a integridade física do pessoal.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Pelotão de Obras	3º SGT RODRIGO GOMES DO NASCIMENTO

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1. Para que os bens sejam corretamente recebidos, A CONTRATADA deverá:

- a. Assumir integral responsabilidade pela perfeita entrega dos materiais adquiridos, incluindo apresentação de documentação que comprove sua capacidade técnica, e em conformidade com as demais especificações detalhadas em contrato;
- b. Atender aos chamados do contratante para regularizar anormalidades, procedendo a manutenção corretiva, substituindo ou reparando, segundo critérios técnicos, componentes necessários à recolocação dos materiais em condições normais;
- c. Prestar quaisquer esclarecimentos que se mostrarem necessários pela contratante;
- d. Com a efetivação do contrato, assumir a responsabilidade de arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações pactuadas, sem qualquer ônus ao Contratante;
- e. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, a integridade das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f. Reparar, corrigir, remover, ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificar m vícios, defeitos, incorreções ou qualquer tipo de desconformidade com o Edital, cabendo a substituição do objeto entregue ou correção dos seus vícios, às suas expensas, em até cinco dias úteis após a sua notificação, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, conforme Art. 119, e responsabilizar-se pelos danos da Lei 14.133/21 causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e o acompanhamento do Contratante; e.
- g. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução do Contrato
- h. Seguir as certificações do INMETRO que se relacione com o fornecimento e o produto ofertado pela licitante.
- i. Seguir as normas das Especificações Técnicas do Comando Logístico que estarão anexadas no Termo de Referência.

6. Levantamento de Mercado

6.1. Foi a ampla pesquisa de preços de mercado do objeto da despesa, a fim de servir de balizamento para a análise das propostas dos licitantes, em conformidade com o disposto no **inciso IV do Art. 23, da Lei nº 14.133/2021**.

6.2. Na realização da pesquisa de preços foram observados os procedimentos administrativos básicos previstos na **Instrução Normativa SEGES/MP nº 65/2021** Como resultado da aplicação dos parâmetros contidos no Art. 5º, houve retorno para os seguintes resultados:

I - Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>>;

II - Consulta a licitações realizadas por outros órgãos públicos; e

III - Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso

6.3. Como resultado da pesquisa dos parâmetros I. II e III da IN supra, foram consultados fornecedores locais (parâmetro IV), mas sem retorno de comprovada relevância quanto aos aspectos de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, em virtude da elevada abrangência de oferta para os itens considerados, seja por empresas locais ou regionais, sem consequência capaz de obstar a promoção do desenvolvimento nacional sustentável, ou limitar a ampla participação no processo.

6.4. Assim, tendo por referência os preços de mercado e as especificidades do objeto, foram estabelecidos os preços máximos aceitáveis para a contratação, conforme consta do relatório de pesquisa de preços, a fim de que seja verificada a conformidade de cada proposta com os preços correntes praticados no mercado, em acordo com o disposto contido no **inciso III, §1º, do Art. 23 da Lei nº 14.133/2021**.

7. Descrição da solução como um todo

7.1. Da eventual aquisição dos materiais indicado nesse Estudo, espera-se que as auxiliem os Pelotão de Obras do 23º Batalhão de Caçadores à realizar as manutenções preventivas e corretivas das instalações da Organização Militar, a fim de apoiar no alojamento dos militares que virão ao Batalhão por Ocasião da **Semana Nacional Alusiva ao Patrono da Arma de Infantaria**.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1. As quantidades estimadas foram planejadas pelo Pelotão de Obras do 23º BC e estão indicadas na tabela abaixo:

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	262467	Tinta Acrílica Componentes: Água, Resina Acrílica E Pigmentos , Cor: Cinza , Tipo Acabamento: Fosco	Balde 18L	50	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
2	625958	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - VERDE FOLHA	Balde 18L	11	R\$ 289,00	R\$ 3.179,00
3	446955	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - BRANCO NEVE	Balde 18L	15	R\$ 248,00	R\$ 3.720,00
4	418314	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - VERDE FOLHA	Balde 18L	16	R\$ 249,90	R\$ 3.998,40
5	633696	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO - VERMELHA	Balde 18L	1	R\$ 352,17	R\$ 352,17
6	442792	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - AMARELA	Balde 18L	1	R\$ 349,13	R\$ 349,13
7	472317	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - BRANCA	Balde 18L	1	R\$ 249,95	R\$ 249,95
8	472315	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO - CINZA	Balde 18L	1	R\$ 299,55	R\$ 299,55
9	467559	TRINCHA DE 2" COM CERDAS SINTETICAS	Und	13	R\$ 9,90	R\$ 128,70
10	358300	Suporte Garfo Gaiola Para Rolo De Pintura 23cm	Und	13	R\$ 9,00	R\$ 117,00
11	259735	SOLVENTE THINNER	Galão de 5L	3	R\$ 91,72	R\$ 275,16
12	452688	TAMPA CEGA EM PVC PARA CONDULETE 4 X 2"	Und	10	R\$ 7,79	R\$ 77,90
13	636943	TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2"	Und	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
14	622834	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA /NEUTRO, PARA 12 DISJUNTORES NEMA OU 16 DISJUNTORES	Und	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
15	603643	QUADRO DE DISTRIBUICAO, EM PVC, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TERRA /NEUTRO, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	Und	1	R\$ 207,00	R\$ 207,00
16	636167	CABO DE COBRE FLEXIVEL NAO HALOGENADO, SEM EMISSAO DE FUMACA, 750V,SECAO NOMINAL 2,5 MM	Und	2	R\$ 271,44	R\$ 542,88
17	623126	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 20A	Und	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00

18	623126	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 32A	Und	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
19	446955	TINTA LATEX ACRILICA ECONOMICA - COR BRANCA	Balde 18L	11	R\$ 275,00	R\$ 3.025,00
VALOR TOTAL						R\$ 25.988,84

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 25.988,84

9.1. A contratação possui valor geral estimado em **R\$ 25.988,84 (vinte e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e quatro)**.

9.2. Para o cômputo dos valores unitários dos itens foi adotada a metodologia da Mediana para os orçamentos realizados, para cada item especificado.

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1. Não se aplica parcelamento, uma vez que o material a ser adquirido será fornecido em remessa única.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1. Foram realizados estudos conforme relatório de pesquisa de preços e seus comprovantes, presentes em anexo a este instrumento.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1. O parâmetro de demonstração do alinhamento e planejamento é observado no estudo prévio da equipe responsável pelo planejamento da licitação que observou o valor de crédito disponível para a aquisição, a melhor forma de compra dos itens (objetos da licitação), bem como o levantamento das necessidades de manutenção do Batalhão para Semana da Infância.

12.2. Tal estudo evidenciou a razoabilidade e equidade entre o quantitativo de itens anunciados e a quantidade efetivamente adquirida, não sendo observados sobrepreços destoantes da média praticada no mercado; também a não verificação de superdimensionamento na quantidade de itens praticadas.

12.3. Por fim, a quantidade de produtos adquiridos se encontra dentro do intervalo definido como mínimo e máximo para eventuais contratações. Além disso, a necessidade levantada nesse processo licitatório está previsto no PCA 2026.

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1. A aquisição dos itens listados visa otimizar a **manutenção orgânica** das instalações do 23º Batalhão de Caçadores, especificamente para a recepção de autoridades e convidados durante a **Semana da Infância**. O objetivo é garantir a segurança no trânsito de pessoal e material nas áreas comuns da Unidade. Ademais, a adequada conservação das instalações reflete o zelo com o patrimônio público, fortalecendo a **imagem institucional** da Organização Militar e do Exército Brasileiro perante o público interno e externo.

14. Providências a serem Adotadas

14.1. Não foram verificadas providências imediatas e/ou imprescindíveis à viabilidade na execução contratual. Por se tratar de materiais individuais, os quais não necessitam de maquinário ou instalação que sirvam de suporte operacional ao desempenho no manuseio dos equipamentos, não há óbices de infraestrutura capazes de impossibilitar a execução das tarefas.

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1. As licitantes deverão adotar as previsões contidas nos itens I, II, III e IV, §1º e §2º do art. 5º da Instrução Normativa SLTI-MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, referente a sustentabilidade ambiental na contratação de serviços pela Administração Pública Federal, in verbis:

I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), Certain Hazardous Substances cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

§ 1º A comprovação do disposto neste artigo poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências do edital.

§ 2º O edital poderá estabelecer que, selecionada a proposta, antes da assinatura do contrato, em caso de inexistência de certificação que ateste a adequação, o órgão ou entidade contratante poderá realizar diligências para verificar a adequação do produto às exigências do ato convocatório, correndo as despesas por conta da licitante selecionada. O edital ainda deve prever que, caso não se confirme a adequação do produto, a proposta selecionada será desclassificada.

Art 6º

I – use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços; V - realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

VI - realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN /MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

VII – respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
e

VIII – preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não impede que os órgãos ou entidades contratantes estabeleçam nos editais e contratos, a exigência de observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental, desde que justificadamente.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

Dado o estudo técnico preliminar, a aquisição dos materiais indicados no processo é viável e recomendável. Os benefícios esperados incluem a melhoria do conforto e da segurança das instalações do 23º Batalhão de Caçadores. A recomendação é avançar com a aquisição, considerando o impacto positivo que a modernização proporcionará ao ambiente e à experiência dos usuários.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PAULO VITOR BARRETO DE QUEIROZ

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 08:37:02.

ANGELA VALERIA DE SOUSA ALMEIDA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 08:38:04.

PEDRO RICARDO DOS SANTOS DE JESUS

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 05/05/2026 às 08:42:04.

LERICHE ALBUQUERQUE BARROS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 07/05/2026 às 11:21:14.

